



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Lei nº 1.940 /2015

Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Monte Santo de Minas, a “Comemoração do Dia do Trabalho”, promovida pelos moradores do Bairro 1º de Maio”.

O Prefeito de Monte Santo de Minas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Monte Santo de Minas a “Comemoração do Dia do Trabalho”, promovida pela Associação dos Moradores do Bairro 1º de Maio, realizada anualmente no dia 1º de maio, em local a ser fixado a critério dos organizadores, com a devida prestação de contas.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar o evento para a comunidade, nos termos desta propositura, inclusive autorizando o uso de espaço e bens públicos, visando principalmente à preservação do ato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Santo de Minas, 10 de junho de 2015.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal